

Processo nº 3074/2020 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Município de Coelho Neto/MA

Responsável: Américo de Sousa dos Santos (Prefeito), CPF nº 421.269.833-15, Endereço: Rua 13 de Maio, Nº 349, Bairro: Santana – Coelho Neto/MA, CEP: 65.620.000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prefeitura de Coelho Neto/MA, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Américo de Sousa dos Santos (Prefeito). Parecer Prévio pela aprovação, concordando com o Ministério Público de Contas - MPC

#### PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 486/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o Parecer nº 921/2022 GPROC2/FGL, da lavra da Procuradora Flávia Gonzalez Leite, do Ministério Público de Contas, em:

I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação das Contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Américo de Sousa dos Santos (Prefeito), nos termos do art. 8º, § 3º, inc. I e art. 10, inc. I, da Lei nº 8.258/2005, em razão das Contas do Município apresentarem os cumprimentos dos Limites Legais e Constitucionais e o Relatório de Instrução nº 2629/2022, não apresentar ocorrência;

II. Enviar à Câmara dos Vereadores de Coelho Neto/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de agosto de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

Marcelo Tavares Silva  
Presidente

Em 04 de setembro de 2023 às 12:04:23

Álvaro César de França Ferreira  
Relator

Em 05 de setembro de 2023 às 11:25:30

Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas

Em 13 de setembro de 2023 às 08:23:25